



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS  
Protocolo nº. 94/2006  
Data: 08/05/2006  
Ass. [Signature]

Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Serafina Corrêa



PROJETO DE LEI N° 46, DE 05 DE MAIO DE 2006.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
VALOR DE R\$ 100.000,00. E DÁ OUTROS  
RECURSOS.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica, o Poder Executivo, autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dando-se recursos no seguinte órgão e rubrica:

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito:

26.782.0110.2137 – Abertura/pavimentação sinalização e manutenção de vias.  
33.90.30.00.00 – Material de consumo.....R\$ 40.000,00  
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.....R\$ 60.000,00

**Art. 2º** Servirão de recursos para cobertura financeira do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior, os valores transferidos conforme Convênio com o Estado, órgão CORSAN, de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**Art. 3º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 05 de Maio de 2006.

Valcir Segundo Reginatto  
Prefeito Municipal

Visto do Depto Jurídico:

Jorge Alzemiro Santin  
OAB/RS 63.877





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS  
Protocolo nº. 941/2006  
Data: 08/05/2006  
Ass. [Signature]

Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Serafina Corrêa

**JUSTIFICATIVA:**

Paralelo ao presente projeto tramita na Câmara de Vereadores a proposição que autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a CORSAN, com a finalidade de acertos de contas pelos serviços prestados pelo Município, na intervenção de remoção e reposição de pavimento, nos casos de necessidade de serviços solicitados pela CORSAN.

É uma forma de mútua cooperação, com o objetivo de não deixar a população sem água, quando ocorrem rupturas de rede do sistema de água.

Considerando a necessidade de adequar o convênio com os recursos financeiros, o presente Projeto objetiva garantir dotação orçamentária para os casos previstos no Convênio.

Pela alta repercussão e tratar-se de matéria de primeira necessidade, aguarda-se a habitual acolhida dessa casa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 05 de Maio de 2006.

Valcir Segundo Reginatto  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA - RS  
LÍDER DA BANCADA - DATA 2006-7-2006  
PFL: 14409 PTB: 1083  
PMDB: Bautista PP: 111  
PSDB:  

